CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 03/ 2024

Ao presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade **Grupo de Jovens – Liberdade Já, CNPJ 16.110.397/0001-04**, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 26 de fevereiro de 2024

EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

A instituição **Grupo de Jovens – Liberdade Já, CNPJ 16.110.397/0001-04,** entidade sem fins lucrativos, ora beneficiada pela renovação da utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo, proporcionar educação e suporte familiar à comunidade carente. Fundada em 05 de agosto de 1984, com sede na R. Nova Constituinte, nº77 – Periperi, CEP 40.40.720-250, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A anexa documentação, atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente.

Salvador, 26 de fevereiro de 2024

EDVALDO BRITO